



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 PREGÃO Nº 035/2025 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2024 e demais condições fixadas neste instrumento;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço;

**MODO DE DISPUTA:** Aberto;

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Sim;

**FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO:** Não;

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** 23/04/2025;

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** 09h00min;

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br);

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### 1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## 2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, **COTA RESERVADA** e **COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**.

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. A **COTA EXCLUSIVA** corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.4. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA** ou **DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.1.5. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.1.6. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

## 2.2. Não poderão participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**2.2.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

## **3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1.** A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**3.1.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

**3.1.2.** Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

**3.2.** Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

**3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Simonésia/MG.**

**3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.**

**3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Simonésia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.**

## **4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

**I-** Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

**II-** Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**III-** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**IV-** Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

**V-** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

**VI-** Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

**VII-** Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

**VIII-** Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

**IX-** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

**4.3.1.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.**

**4.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

**4.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**I- VALOR UNITÁRIO**

**II- VALOR TOTAL**

**III- MARCA, QUANDO CABÍVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## **IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.**

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

**5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.9.2.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**6.6.1.** O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** O presente certame utilizará o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

**6.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.19.4.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.19.4.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**6.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7- DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

**7.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**7.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I- Contiver vícios insanáveis;
- II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6.** No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexecução as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.6.1.** A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7.** Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.8.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8- DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

### **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante,** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**

**VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VIII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**

**8.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.1.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

**8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

**8.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

**8.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.7.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

**8.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**10.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

**10.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**10.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

**10.6.** A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

**10.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

**10.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

**10.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**10.15.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

**10.15.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

**10.16.** Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**10.16.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

**10.16.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) pelos demais interessados.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**12.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

**12.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**12.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**12.10.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

**12.11.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.12.** O licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.12.1.** O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

## **13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**13.1.** Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

**13.2.** A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

**13.3.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**13.4.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**13.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**13.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**13.4.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**13.5.** Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

**13.6.** As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

**13.7.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**13.7.1.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**13.7.2.** O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**13.7.3.** Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

**13.7.4.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**13.8.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

**13.9.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.9.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**13.10.** O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**13.11.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**13.11.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

## 15- DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 01 de abril de 2025.

---

João Victor Augusto Caetano de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PREGÃO Nº 035/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

## 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	BORRACHA BRANCA N.º 40 BORRACHA NATURAL 40/40 BRANCA, SEM LATEX TAM. 40 MÉDIA. CX 40 UNIDADES.	CX	500
2	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CAPA RESISTENTE 4X4 96 FOLHAS, 275/200MM, DECORADO COM DESENHOS INFANTIS, COM PAUTAS. (SUGESTÃO, TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS). COTA PRINCIPAL – <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UNIDADE	12000
3	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CAPA RESISTENTE 4X4 96 FOLHAS, 275/200MM, DECORADO COM DESENHOS INFANTIS, COM PAUTAS. (SUGESTÃO, TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS). – <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	UNIDADE	4000
4	PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT COTA PRINCIPAL – <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CX	750
5	PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT – <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	CX	250
6	"Mini Dicionário de Língua Portuguesa- Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes; Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão, porém adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio. Acabamento em	UNIDADE	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade Acabamento em brochura."		
7	"Mini Dicionário de Língua Inglesa- Dicionário inglês-português/ português-inglês; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia-a-dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Unidade Acabamento em brochura."	UNIDADE	500
8	ENCADERNADORA: ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4: Encadernação 50 mm até 450 folhas Características: Perfura até 10 folhas de 75 g; Quantidade de furos: 49; Comprimento máximo de perfuração: 300 mm Diâmetro dos punções: 4 mm Passo ( Distância do centro entre os furos): 6 mm Tamanho total da base: 330 x 260 mm Área útil da base 330 x 170 mm.	UNIDADE	1
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, COR PRETO, 07MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	500
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO: 09MM CAPACIDADE: ATÉ 50 FOLHAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR: PRETO	UNIDADE	500
11	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO: 17MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500
12	IT CAPA ENCADERNACAO A4 - preta couro + cristal line. pacote com 100 KITs	UNIDADE	1000
13	ÁLCOOL DE 1L 92° "LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. TEOR ÁLCOOLICO: O ÁLCOOL ETÍLICO CONTEM NO MÍNIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16°INPM DE C2H6O. CAIXA 6UNIDADES"	CX	300
14	ALMOFADA PARA CARIMBO. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL, PRETA E VERMELHA 6,7X11,0CM "BOA QUALIDADE"	UND	100
15	APAGADOR C/PORTA GIZ. MATERIAL: MADEIRA, ALTURA 13:00 13CM, LARGURA 6:00CM PROFUNDIDADE: 13:00CM, PESO:0.14KG	UND	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

16	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES	UND	600
17	APONTADOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: METAL E LÂMINA EM AÇO INOX	CX	300
18	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL DECORADO COM DESENHO INFANTIL PT COM 10 UNI 39X49CM PLÁSTICO BOA QUALIDADE	PCT	300
19	BALÃO LISO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 6,5 (SÃO ROQUE, HAPPYDAY, BALLOONTECH)	PCT	2000
20	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICO: 5MM TK 132 NE A/8 190 , OU 200 GR. TIPO 4	RL	900
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1 KG 11, 2MM X 30 CM TRANSPARENTE.	KG	300
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS ESCOLAR PCT 100 UNIDADES.	PCT	100
23	BLOCO ADESIVO POST PAPEL COLORIDO, BLOCO CONTÉM 100 FOLHAS ADESIVAS PARA ANOTAÇÕES E RECADOS MEDIDAS: 7,6 X 7,6 CM.	UND	500
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COSTURADO, CORES LISAS, 96 FOLHAS, COM PAUTAS. SUGESTÃO: TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS	UND	6000
25	CADERNO BROCHURINHA CAPA FORTE CAPA RESISTENTE 1X1 48 FOLHAS, COM PAUTAS. 200MMX275MM( SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS).	UND	3000
26	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE CAPA DURA 1/4, 40 FOLHAS, 20X27 CM, (SUGESTÃO: TILIBRA, SÃO DOMINGOS, JANDIÁ).	UND	2000
27	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL CAPA FORTE DESCRIÇÃO: 96 FOLHAS - FORMATO DO CADERNO: 275 MM X 200 MM – (SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS) DECORADO COM DESENHOS INFANTIS.	UND	5000
28	CADERNO DE MÚSICA CAPA 4X4 100 FOLHAS, TAM. 275/200MM CAPAS FORTE, COM ESTAMPA	UND	600
29	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 COM 200 FOLHAS CAPA DURA. CAPA DURA 4X4: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS	UND	3800
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS CAPA DURA: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS	UNI	2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

31	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA RESISTENTE E ALTAMENTE DURAVEL 8 DÍGITOS, DIMENSÕES 12,5X9,7X3,1CM, VISOR AMLO INCLINADO,, TAMANHO MEDIO, IDELA PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITORIO, HOME OFFICES E EM CARTEIRAS DE ESTUDANTES, COR PRATA	UND	300
32	CANETA AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ULTRAFINA 0.7MM 1 AZUL, PRETA, VERMELHA- (SUGESTÃO:BIC, FABER CASTEL, UNI BALL).	UND	6000
33	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2, BRANCA	PCT	200
34	CARTOLINA ESCOLAR LAMINADA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2 CORES VARIADAS	PCT	200
35	CLIPS Nº 3 CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N.3/0 , CAIXA C/5000. TAM 12X36	CX	100
36	CLIPS Nº 4 EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 (CX COM 500GR) TAM13X40	CX	200
37	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM DE 90 GR	VD	600
38	COLA PARA TECIDO COMUM COLA PANO PARA TECIDOS, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 100G, RESISTENTE A ÁGUA - NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS	VD	500
39	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA 8,5X1X15,1 CM, CONTENDO 12 METROS DE FITA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CORREÇÃO INSTANTANEA, FORMATO ANATÔMICO, FEITA DE PET RECICLADO.	UND	600
40	DUREX COLORIDO PEQUENO (FITA ADESIVA) PACOTE COLORIDO COM 10 UNIDADES, TAM. 12MM X 30M	PCT	450
41	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO ENVELOPE OFÍCIO 114X229 S/RPC 75G RPC70OS CX 250 UNID. PERSONALZADO COM A LOGOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE SIMONÉSIA	CX	60
42	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4 22,9X32, CM. CAIXA COM 250 UNID.	CX	250
43	ENVELOPE SACO, ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G A4 240X340 CAIXA COM 250 UNID.	CX	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

44	ENVELOPE COMERCIAL ENVELOPE COMERCIAL 80G , TAMANHO 114X162 CORES DIVERSAS COM 50 UNIDADES	CX	60
45	ESTILETE GRANDE, ESTILETE LARGO, COM LAMINA DE AÇO DE 18MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.LARGURA 18MM, PRODUZIDO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUABRA DE LAMINA	CX	200
46	FITA CREPE ESTREITA, FITA CREPE3M, MEDIDA 25MMX50M . COR BRANCA, MATERIA DORSI DE PAPEL CREPADO E ADESIVO, A BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	3000
47	FITA PARA EMBALAGEM FITA 3 METROS ADESIVA, IDEAL PARA EMBALAGEM 45MMX40M. TRANSPARENTE, MATERIAL FIRME.	UND	400
48	FITA DUPLA FACE, POLIPROPILENO, TAM.18MMX30M . 9400 COM 4 UM	PCT	300
49	FITILHO PLASTICO CORES VARIADAS TAM. 5MM X 50M	UND	900
50	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PEÇAS 100 X 50 X 3 CM	CX	60
51	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50 X 3 CM	UND	40
52	GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXA COM 12 CORES, 112G,.	UND	6000
53	GLITTER P/ PELE EM PÓ PACOTE 1KG	PCT	90
54	GRAMPEADOR TAPECEIRO ROCAMA MOD. PREMIUM 106 - Nº 16, DIMENSÕES:40X150X190MM, 450G	UND	100
55	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 MM, ACC, GALVANIZADO, 12X6MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS PRATA.	CX	60
56	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COM 5000UN TAM. 26MM X 6MM, CAIXA COM 5000 UM	CX	150
57	JOGO BLOCOS LÓGICOS COM 48 PEÇAS, EM MADEIRA/MDF, COLORIDA, TAMANHO DAS PEÇAS COM COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM	UND	90
58	JOGO DE MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS, EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 12,5X12,5X5CM CD,	UND	90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL, IDEAL PARA ALFABTIZAÇÃO.		
59	JOGO DE MÍMICA 250 PEÇAS E UMA AMPULETA, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	90
60	LANTEJOULA TAMANHO 14 EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, PACOTE COM 100G, EM DIFERENTES CORES METALICAS, TAMANHO 14MM	PCT	45
61	LÁPIS BORRACHA, 90GRS, DIMENSÕES:18X4,5X2,3 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200
62	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS, E OTIMA COBERTURA, CAIXA CONTENDO 12 CORES +2 LAPIS PRETOS, FORMATO SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA- <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	6000
63	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS, E OTIMA COBERTURA, CAIXA CONTENDO 12 CORES +2 LAPIS PRETOS, FORMATO SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA- <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	UND	2000
64	LÁPIS PRETO N.º 02, EM FORMATO SEXTAVAD, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDA EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	15000
65	MARCADOR DE TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TRAÇO 4 MM	CX	100
66	MARCADOR PERMANENTE: CANETA RETROPROJETOR 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESPESSUAR DE ESCRITA NO PAPEL :0,5MM, PODE SER USADO EM FILMES, TRANSPARENCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, CORES VARIADAS	UND	450
67	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UM DE 48CMX2 METROS CADA, PESO 250 GRAMAS	PCT	800
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE ADESIVO 25 M COMPRIMENTO - 50CM DE LARGURA	RL	180
69	PAPEL DE SEDA, TAM. 48 X 60 PACOTE 100 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	200
70	PAPEL FANTASIA TAM. 50 X 56 CM PACOTE 25 UNIDADES.	PCT	300
71	PAPEL LAMINADO, TAM: 48 X 60 CM PACOTE 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	80
72	PAPEL OFÍCIO COLORIDO: PACOTE 100 UNIDADES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.	PCT	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

73	PASTA CATALOGO NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISR 104 PLASTPARK, FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR , 4 COLCHETES , MATERIAL EM LAMINA E PVC	UND	900
74	PASTA COM ELÁSTICO PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROILENO 0,35 MM, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE. TAM 332 X 232MM	UND	3000
75	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES. MATERIAL PROLIPROPILENO E PLASTICO. MEDIDA 235X330X35MM	UND	150
76	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA COM O CORPO EM CARTAO PINTADO CASTANHO 240G/M2. ACOMPANHA ETIQUETA OFF SET 120 G/M2, VISOR PVC, GRAMPO PLASTICO PÉ E 2 HASTES PLÁSTICAS 405X15MM, CAIXA COM 50 UNID.	CX	20
77	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, COR PRETO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLASTICO. DIMENSÕES: 11X11,5X5,2 CENTIMETROS	UND	90
78	PEN DRIVE - PEN DRIVE 64GB USB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO, COMPATIVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES, WINDOWS 98 E SUPERIORES/, TAXAS DE TRANSMISSAO DE DADOS 3MB/S (GRAVAÇÃO) E 10MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V, 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 30 MB/S LEITURA	UND	90
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 815-12 CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 267-6 - COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
81	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 412 - CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
82	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO RETO Nº 20 - COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 2,0MM PRETO E AZUL WBM-7 CX012PR PILOT CX 12 UM	CX	200
84	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA NA COR PRETA COM 2 BASTOÊS 7MM, POTÊNCIA MÁXIMA: 10W, POTÊNCIA NOMINAL: 7W, BIVOLT: 127V, 220V, FREQUENCIA 60HZ, PARA BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MAX: 7MM, TAMANHO 11,3X2,2X11,5CM	UND	150
85	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA BIVOLT COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMANHO 16X14CM, FIO 80CM, SUPORTE DE METAL, COR	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PRETA, 12W,60HZ,P/BASTÃO COLA GROSSA 11 MM, BICO EM LATÃO.		
86	PORTA CRACHÁS TRANSPARENTE TAM. 7X10 CM 232 PLASTPARK PT 50 UN - COM PRESILHA FIXA	UND	120
87	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ. 7,5DX23,8WX8,7H. CX 1 UM	UND	50
88	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA, IDEAL PARA CRIANÇAS, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM TEMA PERSONALIZADOS(ANIMAIS, DESENHOS , NUMEROS..)	UND	30
89	RÉGUA 30 CM CRISTAL, TAM. 30 CM PACOTE 30 UNIDADES	PCT	150
90	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO - SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO S/FURO CRISTAL 0,10MM SPIRAL PT 50 UM	PCT	60
91	TABULEIRO XADREZ/DAMA/GAMÃO: MEDIDA 29X29,.3 JOGOS EM 1: GAMA0, DAMA E XADREZ, PEÇAS COR: XADREZ; 16 PEÇAS MARROM, E 16 PEÇAS MARFIM, DAMAS E GAMÃO:15 PEÇAS MARROM E 15 PPEÇAS MARFIM. MATERIAL; TABULEIROS:MADEIRA	UND	90
92	TESOURA MULTIUSO: COR PRETA, EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, MATEIAL DA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DO ITEM:CXLXA 12X85X260 MM, CABO EMBORRACHADO, LAMINA EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, ATÓXICO E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	300
93	TESOURA PEQUENA, TESOURA ESCOLAR 13, 5 CM CABO PLÁSTICO, LAMINA INOXIDÁVEL, RÉGUA DE 5 CM, CORES VARIADAS. DIMENSÕES DO ITEM CXLXA:6X14CM "BOA QUALIDADE"	UND	5000
94	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS FRASCO 15ML EM CADA FRASCO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, GLITTER, CARGA E CONSERVANTES. CORES:BRANCO, VERMELHO, VERDE,AMARELO, AZUL E PRETO. PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5000
95	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO CAIXA 12 UNIDADES SENDO 20 ML EM CADA FRASCO.	CX	90
96	TINTA PARA TECIDO CX COM 6 - CORES DIVERSAS, SENDO 37 ML EM CADA FRASCO. SOLUVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA.	UND	90
97	TNT LISO, ROLO DE TNT COM 50 METROS, EM 1,40 DE LARGURA, DE TODAS AS CORES	RL	500
98	TNT ESTAMPADO ROLO DE TNT COM 50 M, E 1,40CM DE LARGURA, COM ESTAMPAS DIVERSAS(NUVEM, BOLINHAS, DESENHO INFANTIL)	RL	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

99	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20MM ( C X L ).	UND	100
100	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COZ AZUL	UND	1500
101	PASTA REGISTRADORA - PASTA REGISTRADORA TIPO FICHÁRIO, A-Z, FOLHA A4, DIMENSÕES 35 X 28 CM, PRETA OU CINZA	UND	50
102	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75MM X 10MM). EM PAPEL SULFITE AMARELO NO MINIMO 65 G/M2, BLOCO COM NO MINIMO, 100 FOLHAS.	UND	20
103	CARIMBO AUTOMATICO COM TEXTO PERSONALIZADO, NA MEDIDA 38 CM X 14 MM, MÁXIMO DE 4 LINHAS COM BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETO, REFERÊNCIA 302.	UND	150
104	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE 100 A 104 FLS, FORMATO DE 154MM X 216MM, APROXIMADAMENTE, CAPA/CONTRA. CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO COM PAPEL 90 GRS, PAPEL OFF-SET 63 GRS, FEITO EM MATERIAL DE 1 QUALIDADE	UND	500
105	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, NA COR AMARELA, MEDIDA 50MM X30MT	UND	500
106	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO, MEDINDO: 200 METROS X 70MM DE LARGURA	UND	90
107	SUORTE PARA FITA ADESIVA - EM POLIESTIRENO PARA FITAS DE 12, 19, 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X100X94MM, PRETO OU CINZA	UND	150
108	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO DA BASE: 15,7 CM. ALCANCE PROFUNDIDADE: 90MM. GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS, ALTA DURABILIDADE DE ABERTURA DE 180° GRAUS.	UND	150
109	PAPEL A4 GRAMATURA 180G NA COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	3000
110	PAPEL A4 COLORIDO FOLHAS A4, PACOTE COM 50 FOLHAS EM CORES DIVERSAS	PCT	50
111	CADERNO DE PONTO CADERNO LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 160 FLS, TAMANHO 154MM X 216MM, COR PRETO	UNI	100
112	GOMA ELÁSTICA ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL AMARELA, Nº18, PCT COM 250 GRS	PCT	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

113	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA A4, 200X275 MM A4-96 FOLHAS. COM PAUTAS ESPECIFICAS PARA ATIVIDADE DE CALIGRAFIA. IDELA PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA.ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 275MM X 200MM, GRAMATURA 56G/M2. MARCA JANDAIA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM:20,CM X28CM, 1,0CM	UNI	2000
114	ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, FORMATO REDONDO, TAMANHO APROX. 9,5MM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	30
115	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICÔ: 5MM TK 132 NE A/8 190, OU 200GR. TIPO 4, CORES DIVERSAS	RL	500
116	BASTÃO DE COLA QUENTE BASTÃO DE COLA QUENTE DE ESPESSURA GROSSA, 1 KG, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA 11MM X 300MM, TRANSPARENTE.	KG	200
117	BRILHO COLA POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, COM GLITTER. CAIXA CONTENDO 6 CORES, 25GR CADA	CX	300
118	CADERNETA DE APONTAMENTO CADERNETA DE APONTAMENTO EM ESPIRAL, SEM PAUTA, TIPO: CADERNETA 1/6 FORMATO: 72 X 100MM, CORES DIVERSAS, 64 FOLHAS.	UND	30
119	CANETA HIDROGÁFICA: CANETA HIDROGRÁFICA, NEO-PEN, TAMANHO MÉDIO, 12 CORES MULTICOR.	CARTELA	3000
120	COLA BRANCA GRANDE EMBALAGEM DE 1 LITRO/1 KG, NÃO TOXICA, ESCOLAR, LAVÁVEL, COM SECAGEM TRANSPARENTE.	VIDRO	2000
121	COLA BRANCA PEQUENA COLA ESCOLAR, EMBALAGEM 90GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	VIDRO	4000
122	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 48MM X 45M – 3M	UND	1600
123	DUREX ESTREITO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 12MM X 50M – 3M	UND	200
124	E.V.A COM GLITER E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	3000
125	E.V.A LISO E. V. A LISO, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	12000
126	E.V.A ESTAMPADO E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS DIVERSAS (LISTRADO, XADREZ, BOLINHA, CORAÇÕES, ETC... PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	500
127	FITA ADESIVA FITA ADESIVA MULTIUSO COLORIDA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 12 MMX10M	PCT	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

128	FITA CREPE LARGA, FITA CREPE LARGA DE USO GERAL, COR CREME, TAM. 48MM X 50M. 3M	UND	100
129	FOLHA DE ETIQUETA FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, A4, COR BRANCA, TAMANHO 288.5X200MM (1 ETIQUETA POR FOLHA, TAMANHO A4).	PCT	25
130	PAPEL PRESENTE FOLHAS DE PAPEL PRESENTE INFANTIL, ESTAMPAS DIVERSAS, TAM. 50 X 70CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100
131	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAM. 220X307X0,05MM, PACOTE COM100UN, COR TRANSPARENTE, PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTÁ TRANSPARÊNCIA.	PCT	40
132	FLANELA FLANELA PEQUENA, MEDIDA 38X58C, CORES DIVERSAS, MATERIAL 100% ALGODÃO	UND	200
133	FORMINHA P/ MASSINHA DE MODELAR PACOTE CONTENDO MOLDES (CORTADOR) DE FORMINHAS COM FORMATOS DIVERSOS (CORÇÃO, ESTRELA, QUADRADO, BICHINHOS, CARRINHO) CONTENDO 100 UNIDADES DIVERSAS. TAMANHO DA EMBALAGEM: 23 X 20 X 10,5 CM; 230 G	PCT	100
134	GIZ BRANCO CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO, COM 50 UNIDADES, PESO 250 GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.	CX	20
135	GIZ COLORIDO CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO, COM 50 UNIDADES, PESO 250GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.	CX	50
136	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE EM POLIPROPILENO COM 6 PINOS E 2 BOLAS, MULTICOR, 25CM.	UND	120
137	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES, 180G, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO TÓXICA.	UND	5000
138	MONTA PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM AS LETRAS, EM MADEIRA, 36 PEÇAS TAM. 23 X 30 X 6CM	UND	100
139	BLOCOS DE MONTAR PACOTE CONTENDO 500 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR, EM CORES VARIADAS, PEÇAS COM RODINHAS, MATERIAL PLÁSTICO.	PCT	100
140	OLHOS DE PLÁSTICO MÓVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE OLHOS PLÁSTICOS MÓVEL, TAMANHOS 3,4,5,6,7,8, 12 MM CADA	PCT	60
141	PAPEL CAMURÇA PACOTE DE PAPEL CAMURÇA EM CORES SORTIDAS, TAM. 40 X 60CM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

142	PAPEL CARTÃO PACOTE DE PAPEL CARTÃO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	200
143	PAPEL CELOFANE PACOTE DE PAPEL CELOFANE, TAM. 85 X 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	50
144	PAPEL COLOR SET LISO PACOTE DE PAPEL COLOR SET LISO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	400
145	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO PACOTE DE PAPEL COLOR SET COM ESTAMPAS DIVERSAS (CORACÕES, LISTRAS, FLORES, BORBOLETAS, NUUVENS ETC...), TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100
146	PAPEL OFÍCIO PACOTE DE PAPEL OFÍCIO TAM. A4, COM 500 FOLHAS.	PCT	2500
147	PAPEL PARDO PACOTE DE PAPEL PARDO (KRAFT) , TAM. A1, 66 X 96, 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
148	PASTA COM ABAS PASTA COM ABA ELÁSTICA, PAPEL CARTÃO, POLYCART, OFÍCIO, 210X297MM, CORES DIVERSAS.	UND	1500
149	PEGA VARETA CAIXA COMPOSTA DE 31 VARETAS COLORIDAS, FEITAS DE PLÁSTICO. TAM. 20 X 4 C CM	UND	250
150	PINCEL COMPACTO PINCEL MARCADOR COMPACTO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, E PRETO, PONTA FINA, 5,5MM.	UND	250
151	MINI PREGADOR DE ROUPA MINI PREGADOR/PRENDEDOR DE ROUPA COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA, PACOTE COM 48 PEÇAS CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 20 X 120 X 200 MILÍMETROS.	PCT	100
152	TAPETE E.V.A TAPETE TATAME EM E.V.A, 36 PEÇAS, 12X12X0,7 CM	UND	150
153	TESOURA DE PICOTAR TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO (CXLXA): 1X6X16	UND	100
154	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, VIDRO DE 40ML.	UND	50
155	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	UND	50
156	UMECEDOR DE DEDOS UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL, ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE OU PASE DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12G.	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

157	PLANFLETO PANFLETOS PERSONALIZADOS, MATERIAL FTO 18, PAPEL COUCHÊ 180GR 4/4	UND	2000
158	DIPLOMA PARA FORMATURA DIPLOMAS PARA FORMATURAS PERSONALIZADO, MATERIAL FTO 8 4/4, PAPEL COUCHÊ 250GR.	UND	1000
159	AGENDA MÉDIA AGENDA EXECUTIVA COM ESPIRAL, CAPA DURA, AGENDA PERMANENTE COM HOT STAMPING E 1 DIA POR PÁGINA, COM CALENDÁRIO, FORMATO: 129 X 187 MM.	UND	100
160	CADERNO DE ATA LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, COM CAPA DURA - 100 FOLHAS, FORMATO: 205MM X 300MM, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100
161	VIDRO DE CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, IDEAL PARA USO ESCOLAR, NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.	UND	100
162	PINCEL ATÔMICO PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100-P, CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, RECARREGÁVEL.	UND	300
163	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO DE PLÁSTICO INCOLOR, INDICADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, ÁLBUNS, CADERNETAS. ROLO NAS MEDIDAS: 45 CM X 2 METROS.	ROLO	60
164	LASTEX ROLO DE LASTEX, MEDIDA 0,5MM, COM 500 METROS, COR BRANCA.	ROLO	50
165	PAPEL KRAFT PACOTE DE PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS.	PCT	10
166	BOLINHA DE ISOPOR BOLAS DE ISOPOR EM TAMANHOS VARIADOS: 35, 50, 75,100, 150, 200 OU 250MM.	UND	400
167	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180G.	PCT	20
168	PAPEL OFÍCIO A4 180G PACOTE DE PAPEL OFÍCIO, TAMANHO A4, 180 G, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
169	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (30 X 40), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	PCT	20
170	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (20 X 30), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	PCT	20
171	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP	PCT	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TAMANHOS (15 X 20), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.		
172	BOLINHAS COLORIDAS BOLINHAS COLORIDAS NÃO TÓXICA, TAMANHO 76 MM CADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO, FEITAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	500
173	ROLO DE FITA CREPE BRANCA LARGA 19X50	UND	250
174	BOBINA MAQUINA CALCULAR 57MM X 30M CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	150
175	CLIPS Nº 1 GALVANIZADO, COR PRATA,(CX 500GRS)	CX	100
176	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS C-1.000	UND	80
177	PENDRIVE DE 16GB	UND	50
178	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA RECARREGÁVEL, FABRICADO COM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA METALICA, MEDINDO12,5 X 9 X 2 CENTÍMETROS	UND	50
179	PRANCHETA DE ACRILICO 0,3CM X 23CM X 35CM; CONFECCIONADA COM UM MATERIAL RESISTENTE DE QUALIDADE E ESTILO E SEU PREDEDOR EM METAL COM FORMATO TRIANGULAR.	UND	150
180	POSTIT 38X50MM/100 FOLHAS C/04 UND CORES NEON 3M	PCT	200
181	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 C/500 UND, COR PRATA	CX	150
182	PAPEL A3 COM 500 FLS, CX C/10 SUGESTAO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT	CX	60
183	CALCULADORA FUNÇÃO PADRÃO, ALIMENTADA POR BATERIA, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL. COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM. VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES.	UND	100
184	COLA BRANCA 1LT IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA OU ESCRITÓRIO, COM SECAGEM TRANSPARENTE. COLA ATÓXICA, EMBALAGEM 1X500G	LT	50
185	PASTA SANFONADA A4 3 1 DIVISORIAS CONTÉM 31 DIVISÓRIAS ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA 0,70MM DIMENSÕES 250X350MM	UND	50
186	CORRETIVO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 18ML, CAIXA COM 12 UND	CX	30
187	MOLHA DEDO EM PASTA, EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA 12G, CX C/12UNIDADES	CX	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

188	ENVELOPE PARDO 26X36 CX C/250	CX	100
189	LIVRO ATA COM PAUTA 100 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID	PCT	200
190	DUREX GRANDE TRANSPARENTE , 12MMX40MM CX C/10 UNIDADES.	PCT	300
191	PEN DRIVE 32GB	UND	80
192	CADERNO BROCHURÃO C/60 FOLHAS PAUTADAS, CAPA MOLE PACOTE C/10	UND	60
193	PAPEL VERGE PAPEL TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, A4 180GR CX C/50 FOLHAS	CX	30
194	REGUA DE PLASTICO COLORIDA 30CM PCT C/25	PCT	30
195	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CX C/12 PRETA/AZUL	CX	50
196	TESOURA GRANDE INOX 07 POLEGADAS, LÂMINA POLIPROPILENO	UND	80
197	TRANSPARENCIA RETROP LASER C/50 FILME DE POLIÉSTER PARA IMPRESSORA LASER. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FLS. FORMATOS DISPONÍVEIS: A4 210X297MM	CX	10
198	PAPEL CARTAO A4 C/50	PCT	30
199	ENVELOPE PARDO 20X28 C/280	CX	350
200	PASTA CLASSIFICATORIA DE CARTAO 400GR C/20	PCT	300
201	PINCEL ATOMICO PARA MARCAR, DESENHAR E ESCREVER, 1.100-P CX COM 12(VERMELHO/PRETO/AZUL)(TINTA PERMANENTE)	CX	80
202	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS, EM FERRO FUNDIDO, P/100 FOLHAS GRANDE	UND	80
203	PASTA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COLORIDA COM TRILHO PLASTICO PARA ATÉ 200 FLS, CX C/50	CX	50
204	PASTA PLÁSTICA COLORIDA COM ELASTICO 233X348MM CX C/20	CX	50
205	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO, NÃO ADESIVA, TAM A4 C/50 FLS	PCT	100
206	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MATERIAL : ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20
207	CALCULADORA ELETRONICA ESP: DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR , VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 2,1 LINHAS/SEGUNDO, 2 CORES DE IMPRESSAO (PRETA E VERMELHA), TABULADOR DE CASAS DECIMAIS,	UND	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SELETOR DE ARREDONDAMENTO, GRANDE TOTAL, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E 8 DUPLO ZERO, BOBINA DE PAPEL DE 57X65MM, VOLTAGEM 120V.		
208	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GRS,	CX	50
209	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GR	CX	100
210	COLA BRANCA LIQUIDA PEQUENA 90GR	UND	150
211	CADERNO CAPA DURA PEQUENO ¼, 96FLS	UND	100
212	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO/A4 COM PREDENDOR PLASTICO, PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X29,7 CM) E OFICIO (21,5 X 31,5CM)	UND	80
213	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 C/500UND	CX	10
214	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL.	UND	100
215	LIVRO DE ATA COM PAUTA 50 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID	PCT	200
216	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO AZUL MEDIDA 250X130X350MM	UND	150
217	PAPEL PARDO PAPEL PARDO OURO 66X96 80G	UND	100
218	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA C/40 UND, ACABAMENTO PRETO	CX	10
219	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO (TAM. MEDIO)	UND	100
220	PEN DRIVE 8GB	UND	60
221	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO PRETO/AZUL	UND	100
222	AGENDA PERMANENTE MEDINDO 142MMX207, CONTÉM 192 FLS, 63G/M2, FOLHAS PAUTADAS, CONTÉM ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE, AGENDA DE ANIVERSÁRIOS, NAS FOLHAS DEVE CONTER O DIA, MÊS E QUADRO PARA MARCAR O DIA DA SEMANA, NA PARTE INFERIOR DA FOLHA DEVE CONTER FRASES MOTIVACIONAIS. E NO FINAL DEVE CONTER AGENDA PARA CONTATOS. A CAPA DEVE SER DURA E A AGENDA DEVERÁ VIR COM FITA PARA MARCAR A PÁGINA DESEJADA	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

223	LIVRO DE PONTO DIARIO CAPA DURA C/ 160 FOLHAS 14,8 X 20 CM,	UND	400
224	CAPA PLASTICA PARA DIARIO COR: TRANSPARENTE, FORMATO: 255 MM X 312MM, COMPOSIÇÃO: PVC CRISTAL, DETALHES: CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE.	UND	200
225	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS PARA CONVITE C/150 (PRATA/DOURADA)	PCT	30
226	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO 50 FOLHAS COM CAPA DURA	UND	15
227	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO P	UND	20
228	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO M	UND	50
229	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO G	UND	50
230	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO COD 0299 E BRANCO C/50UND 80MM PARA 200 FOLHAS 75 GR	PCT	20
231	ROLETE PARA CALCULADORA (PRETO/VERMELHO)	UND	10
232	TNT com GLITER 40gr cores variadas rolo 1,40x 50m	UND	200

**1.2.1.** As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

**1.2.2.** O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

## 2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

**2.1.** A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

**2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O Município de Simonésia/MG visa suprir as necessidades de materiais escolares, pedagógicos e de expediente para o adequado funcionamento das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Esta medida é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas por esses órgão.

**3.2.** Os materiais solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades cotidianas das secretarias e setores públicos, que atendem demandas da população, como educação, assistência social, saúde e outras áreas essenciais. A falta desses itens comprometeria o bom andamento dos serviços prestados, impactando diretamente a qualidade e eficiência do atendimento à comunidade.

**3.3.** A contratação visa assegurar que não haja interrupção nos serviços prestados pela Prefeitura, principalmente nos setores educacionais, que dependem de materiais pedagógicos e escolares para a execução de atividades de ensino. Também se faz necessário o fornecimento de materiais de expediente para o bom funcionamento das secretarias, evitando atrasos e a ineficiência administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**3.4.** Com o aumento das demandas por parte da população e a expansão das atividades administrativas e educacionais, faz-se necessário o fornecimento contínuo e adequado de materiais, garantindo que as secretarias e setores tenham à disposição os insumos necessários para o pleno desenvolvimento de suas funções.

**3.5.** Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material escolar, pedagógico e de expediente em geral é imprescindível para atender as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações administrativas, educacionais e sociais.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

**4.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4.4.** Considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, bem como as características do objeto a ser contratado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos, não sendo necessário a exigência de parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no procedimento em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

**4.5.** A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

**4.6.** A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

**4.6.1.** Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

**4.6.2.** Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

**4.6.3.** Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**4.6.4.** Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

**4.6.5.** Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada (quando cabível), em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

**5.1.1.** Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

**5.2.** Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas neste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

**5.2.1.** Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

**5.2.2.** Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

**5.2.3.** Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, sediada no perímetro urbano do Município de Simonésia/MG.

**5.3.1.** O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

**5.4.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

**5.5.** O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

**5.6.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

## 6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;  
VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**6.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

**6.2.** Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

**6.3.** Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

## **7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

**7.2.1.** Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

**7.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

**7.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

**7.4.** O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**8.1.** O fornecedor dos produtos será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

## **9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia/MG, 01 de abril de 2025.

---

João Victor Augusto Caetano de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Simonésia/MG visa suprir as necessidades de materiais escolares, pedagógicos e de expediente para o adequado funcionamento das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Esta medida é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas por esses órgão.

2.2. Os materiais solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades cotidianas das secretarias e setores públicos, que atendem demandas da população, como educação, assistência social, saúde e outras áreas essenciais. A falta desses itens comprometeria o bom andamento dos serviços prestados, impactando diretamente a qualidade e eficiência do atendimento à comunidade.

2.3. A contratação visa assegurar que não haja interrupção nos serviços prestados pela Prefeitura, principalmente nos setores educacionais, que dependem de materiais pedagógicos e escolares para a execução de atividades de ensino. Também se faz necessário o fornecimento de materiais de expediente para o bom funcionamento das secretarias, evitando atrasos e a ineficiência administrativa.

2.4. Com o aumento das demandas por parte da população e a expansão das atividades administrativas e educacionais, faz-se necessário o fornecimento contínuo e adequado de materiais, garantindo que as secretarias e setores tenham à disposição os insumos necessários para o pleno desenvolvimento de suas funções.

2.5. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material escolar, pedagógico e de expediente em geral é imprescindível para atender as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações administrativas, educacionais e sociais.

### 3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando a demanda necessária ao longo do exercício, buscando atender integralmente as necessidades da Administração, resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
------	-----------	------------------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1	BORRACHA BRANCA N.º 40 BORRACHA NATURAL 40/40 BRANCA, SEM LATEX TAM. 40 MÉDIA. CX 40 UNIDADES.	CX	500
2	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CAPA RESISTENTE 4X4 96 FOLHAS, 275/200MM, DECORADO COM DESENHOS INFANTIS, COM PAUTAS. (SUGESTÃO, TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS). COTA PRINCIPAL – <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UNIDADE	12000
3	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CAPA RESISTENTE 4X4 96 FOLHAS, 275/200MM, DECORADO COM DESENHOS INFANTIS, COM PAUTAS. (SUGESTÃO, TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS). – <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	UNIDADE	4000
4	PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT COTA PRINCIPAL – <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CX	750
5	PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT PAPEL A4 COM 500 FLS, CX C/10 PACOTES SUGESTÃO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT – <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	CX	250
6	"Mini Dicionário de Língua Portuguesa- Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes; Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão, porém adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio. Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade Acabamento em brochura."	UNIDADE	500
7	"Mini Dicionário de Língua Inglesa- Dicionário inglês- português/ português-inglês; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia-a-dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Unidade Acabamento em brochura."	UNIDADE	500
8	ENCADERNADORA: ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4: Encadernação 50 mm até 450 folhas Características: Perfura até 10 folhas de 75 g; Quantidade de furos: 49; Comprimento máximo de	UNIDADE	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	perfuração: 300 mm Diâmetro dos punções: 4 mm Passo (Distância do centro entre os furos): 6 mm Tamanho total da base: 330 x 260 mm Área útil da base 330 x 170 mm.		
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, COR PRETO, 07MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	500
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO: 09MM CAPACIDADE: ATÉ 50 FOLHAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR: PRETO	UNIDADE	500
11	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO: 17MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500
12	IT CAPA ENCADERNACAO A4 - preta couro + cristal line. pacote com 100 KITS	UNIDADE	1000
13	ALCOOL DE 1L 92° "LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. TEOR ÁLCOOLICO: O ÁLCOOL ETÍLICO CONTEM NO MÍNIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16°INPM DE C2H6O. CAIXA 6UNIDADES"	CX	300
14	ALMOFADA PARA CARIMBO. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL, PRETA E VERMELHA 6,7X11,0CM "BOA QUALIDADE"	UND	100
15	APAGADOR C/PORTA GIZ. MATERIAL: MADEIRA, ALTURA 13:00 13CM, LARGURA 6:00CM PROFUNDIDADE: 13:00CM, PESO:0.14KG	UND	300
16	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES	UND	600
17	APONTADOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: METAL E LÂMINA EM AÇO INOX	CX	300
18	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL DECORADO COM DESENHO INFANTIL PT COM 10 UNI 39X49CM PLÁSTICO BOA QUALIDADE	PCT	300
19	BALÃO LISO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 6,5 (SÃO ROQUE, HAPPYDAY, BALLOONTECH)	PCT	2000
20	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICO: 5MM TK 132 NE A/8 190 , OU 200 GR. TIPO 4	RL	900
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1 KG 11, 2MM X 30 CM TRANSPARENTE.	KG	300
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS ESCOLAR PCT 100 UNIDADES.	PCT	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

23	BLOCO ADESIVO POST PAPEL COLORIDO, BLOCO CONTÉM 100 FOLHAS ADESIVAS PARA ANOTAÇÕES E RECADOS MEDIDAS: 7,6 X 7,6 CM.	UND	500
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COSTURADO, CORES LISAS, 96 FOLHAS, COM PAUTAS. SUGESTÃO: TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS	UND	6000
25	CADERNO BROCHURINHA CAPA FORTE CAPA RESISTENTE 1X1 48 FOLHAS, COM PAUTAS. 200MMX275MM( SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS).	UND	3000
26	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE CAPA DURA 1/4, 40 FOLHAS, 20X27 CM, (SUGESTÃO: TILIBRA, SÃO DOMINGOS, JANDIÁ).	UND	2000
27	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL CAPA FORTE DESCRIÇÃO: 96 FOLHAS - FORMATO DO CADERNO: 275 MM X 200 MM – (SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS) DECORADO COM DESENHOS INFANTIS.	UND	5000
28	CADERNO DE MÚSICA CAPA 4X4 100 FOLHAS, TAM. 275/200MM CAPAS FORTE, COM ESTAMPA	UND	600
29	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 COM 200 FOLHAS CAPA DURA. CAPA DURA 4X4: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS	UND	3800
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS CAPA DURA: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS	UNI	2000
31	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA RESISTENTE E ALTAMENTE DURAVEL 8 DÍGITOS, DIMENSÕES 12,5X9,7X3,1CM, VISOR AMLO INCLINADO,, TAMANHO MEDIO, IDELA PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITORIO, HOME OFFICES E EM CARTEIRAS DE ESTUDANTES, COR PRATA	UND	300
32	CANETA AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ULTRAFINA 0.7MM 1 AZUL, PRETA, VERMELHA- (SUGESTÃO: BIC, FABER CASTEL, UNI BALL).	UND	6000
33	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2, BRANCA	PCT	200
34	CARTOLINA ESCOLAR LAMINADA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2 CORES VARIADAS	PCT	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

35	CLIPS Nº 3 CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N.3/0 , CAIXA C/5000. TAM 12X36	CX	100
36	CLIPS Nº 4 EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 (CX COM 500GR) TAM13X40	CX	200
37	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM DE 90 GR	VD	600
38	COLA PARA TECIDO COMUM COLA PANO PARA TECIDOS, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 100G, RESISTENTE A ÁGUA - NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS	VD	500
39	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA 8,5X1X15,1 CM, CONTENDO 12 METROS DE FITA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CORREÇÃO INSTANTANEA, FORMATO ANATÔMICO, FEITA DE PET RECICLADO.	UND	600
40	DUREX COLORIDO PEQUENO (FITA ADESIVA) PACOTE COLORIDO COM 10 UNIDADES, TAM. 12MM X 30M	PCT	450
41	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO ENVELOPE OFÍCIO 114X229 S/RPC 75G RPC70OS CX 250 UNID. PERSONALIZADO COM A LOGOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE SIMONÉSIA	CX	60
42	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4 22,9X32, CM. CAIXA COM 250 UNID.	CX	250
43	ENVELOPE SACO, ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G A4 240X340 CAIXA COM 250 UNID.	CX	60
44	ENVELOPE COMERCIAL ENVELOPE COMERCIAL 80G , TAMANHO 114X162 CORES DIVERSAS COM 50 UNIDADES	CX	60
45	ESTILETE GRANDE, ESTILETE LARGO, COM LAMINA DE AÇO DE 18MM, CAIXA COM 24 UNIDADES. LARGURA 18MM, PRODUZIDO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUABRA DE LAMINA	CX	200
46	FITA CREPE ESTREITA, FITA CREPE 3M, MEDIDA 25MMX50M . COR BRANCA, MATERIA DORSI DE PAPEL CREPADO E ADESIVO, A BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	3000
47	FITA PARA EMBALAGEM FITA 3 METROS ADESIVA, IDEAL PARA EMBALAGEM 45MMX40M. TRANSPARENTE, MATERIAL FIRME.	UND	400
48	FITA DUPLA FACE, POLIPROPILENO, TAM. 18MMX30M . 9400 COM 4 UM	PCT	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

49	FITILHO PLASTICO CORES VARIADAS TAM. 5MM X 50M	UND	900
50	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PEÇAS 100 X 50 X 3 CM	CX	60
51	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50 X 3 CM	UND	40
52	GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXA COM 12 CORES, 112G,.	UND	6000
53	GLITTER P/ PELE EM PÓ PACOTE 1KG	PCT	90
54	GRAMPEADOR TAPECEIRO ROCAMA MOD. PREMIUM 106 - Nº 16, DIMENSÕES:40X150X190MM, 450G	UND	100
55	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 MM, ACC, GALVANIZADO, 12X6MM, CAIXA COM 5000 GRAMOS PRATA.	CX	60
56	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COM 5000UN TAM. 26MM X 6MM, CAIXA COM 5000 UM	CX	150
57	JOGO BLOCOS LÓGICOS COM 48 PEÇAS, EM MADEIRA/MDF, COLORIDA, TAMANHO DAS PEÇAS COM COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM	UND	90
58	JOGO DE MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS, EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 12,5X12,5X5CM CD, LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL, IDEAL PARA ALFABTIZAÇÃO.	UND	90
59	JOGO DE MÍMICA 250 PEÇAS E UMA AMPULETA, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	90
60	LANTEJOULA TAMANHO 14 EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, PACOTE COM 100G, EM DIFERENTES CORES METALICAS, TAMANHO 14MM	PCT	45
61	LÁPIS BORRACHA, 90GRS, DIMENSÕES:18X4,5X2,3 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200
62	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS, E OTIMA COBERTURA, CAIXA CONTENDO 12 CORES +2 LAPIS PRETOS, FORMATO SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA- <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	6000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

63	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS, E OTIMA COBERTURA, CAIXA CONTENDO 12 CORES +2 LAPIS PRETOS, FORMATO SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA- <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	UND	2000
64	LÁPIS PRETO N.º 02, EM FORMATO SEXTAVAD, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDA EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	15000
65	MARCADOR DE TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TRAÇO 4 MM	CX	100
66	MARCADOR PERMANENTE: CANETA RETROPROJETOR 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESPESSUAR DE ESCRITA NO PAPEL :0,5MM, PODE SER USADO EM FILMES, TRANSPARENCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, CORES VARIADAS	UND	450
67	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UM DE 48CMX2 METROS CADA, PESO 250 GRAMAS	PCT	800
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE ADESIVO 25 M COMPRIMENTO - 50CM DE LARGURA	RL	180
69	PAPEL DE SEDA, TAM. 48 X 60 PACOTE 100 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	200
70	PAPEL FANTASIA TAM. 50 X 56 CM PACOTE 25 UNIDADES.	PCT	300
71	PAPEL LAMINADO, TAM: 48 X 60 CM PACOTE 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	80
72	PAPEL OFÍCIO COLORIDO: PACOTE 100 UNIDADES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.	PCT	500
73	PASTA CATALOGO NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISR 104 PLASTPARK, FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR , 4 COLCHETES , MATERIAL EM LAMINA E PVC	UND	900
74	PASTA COM ELÁSTICO PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROILENO 0,35 MM, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE. TAM 332 X 232MM	UND	3000
75	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES. MATERIAL PROLIPROPILENO E PLASTICO. MEDIDA 235X330X35MM	UND	150
76	PASTA SUSPENSIVA - PASTA SUSPENSIVA COM O CORPO EM CARTAO PINTADO CASTANHO 240G/M2. ACOMPANHA ETIQUETA OFF SET 120 G/M2, VISOR PVC, GRAMPO PLASTICO PÉ E 2 HASTES PLÁSTICAS 405X15MM, CAIXA COM 50 UNID.	CX	20
77	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUIROS PARA 20 FOLHAS, COR PRETO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA	UND	90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ELETRÓSTÁTICA E PLÁSTICO. DIMENSÕES:11X11,5X5,2 CENTÍMETROS		
78	PEN DRIVE - PEN DRIVE 64GB USB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES, WINDOWS 98 E SUPERIORES/, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 3MB/S (GRAVAÇÃO) E 10MB/S(LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V, 10MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 30 MB/S LEITURA	UND	90
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 815-12 CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 267-6 - COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
81	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 412 - CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
82	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO RETO Nº 20 - COM 12 UNIDADES	CARTELA	150
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 2,0MM PRETO E AZUL WBM-7 CX012PR PILOT CX 12 UM	CX	200
84	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA NA COR PRETA COM 2 BASTÕES 7MM, POTÊNCIA MÁXIMA:10W, POTÊNCIA NOMINAL:7W, BIVOLT:127V,220V, FREQUÊNCIA 60HZ, PARA BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MAX:7MM, TAMANHO 11,3X2,2X11,5CM	UND	150
85	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA BIVOLT COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMANHO 16X14CM, FIO 80CM, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, 12W,60HZ,P/BASTÃO COLA GROSSA 11 MM, BICO EM LATÃO.	UND	150
86	PORTA CRACHÁS TRANSPARENTE TAM. 7X10 CM 232 PLASTPARK PT 50 UN - COM PRESILHA FIXA	UND	120
87	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ. 7,5DX23,8WX8,7H. CX 1 UM	UND	50
88	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA, IDEAL PARA CRIANÇAS, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM TEMA PERSONALIZADOS(ANIMAIS, DESENHOS , NUMEROS..)	UND	30
89	RÉGUA 30 CM CRISTAL, TAM. 30 CM PACOTE 30 UNIDADES	PCT	150
90	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO - SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO S/FURO CRISTAL 0,10MM SPIRAL PT 50 UM	PCT	60
91	TABULEIRO XADREZ/DAMA/GAMÃO: MEDIDA 29X29,.3 JOGOS EM 1: GAMAO, DAMA E XADREZ, PEÇAS COR: XADREZ; 16 PEÇAS MARROM, E 16 PEÇAS MARFIM,	UND	90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DAMAS E GAMÃO:15 PEÇAS MARROM E 15 PPEÇAS MARFIM. MATERIAL; TABULEIROS:MADEIRA		
92	TESOURA MULTIUSO: COR PRETA, EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, MATEIAL DA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DO ITEM:CXLXA 12X85X260 MM, CABO EMBORRACHADO, LAMINA EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, ATÓXICO E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	300
93	TESOURA PEQUENA, TESOURA ESCOLAR 13, 5 CM CABO PLÁSTICO, LAMINA INOXIDÁVEL, RÉGUA DE 5 CM, CORES VARIADAS. DIMENSÕES DO ITEM CXLXA:6X14CM "BOA QUALIDADE"	UND	5000
94	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS FRASCO 15ML EM CADA FRASCO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, GLITTER, CARGA E CONSERVANTES. CORES:BRANCO, VERMELHO, VERDE,AMARELO, AZUL E PRETO. PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5000
95	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO CAIXA 12 UNIDADES SENDO 20 ML EM CADA FRASCO.	CX	90
96	TINTA PARA TECIDO CX COM 6 - CORES DIVERSAS, SENDO 37 ML EM CADA FRASCO. SOLUVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA.	UND	90
97	TNT LISO, ROLO DE TNT COM 50 METROS, EM 1,40 DE LARGURA, DE TODAS AS CORES	RL	500
98	TNT ESTAMPADO ROLO DE TNT COM 50 M, E 1,40CM DE LARGURA, COM ESTAMPAS DIVERSAS(NUVEM, BOLINHAS, DESENHO INFANTIL)	RL	100
99	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20MM ( C X L ).	UND	100
100	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COZ AZUL	UND	1500
101	PASTA REGISTRADORA - PASTA REGISTRADORA TIPO FICHÁRIO, A-Z, FOLHA A4, DIMENSÕES 35 X 28 CM, PRETA OU CINZA	UND	50
102	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75MM X 10MM). EM PAPEL SULFITE AMARELO NO MINIMO 65 G/M2, BLOCO COM NO MINIMO, 100 FOLHAS.	UND	20
103	CARIMBO AUTOMATICO COM TEXTO PERSONALIZADO, NA MEDIDA 38 CM X 14 MM, MÁXIMO DE 4 LINHAS COM BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETO, REFERÊNCIA 302.	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

104	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE 100 A 104 FLS, FORMATO DE 154MM X 216MM, APROXIMADAMENTE, CAPA/CONTRA. CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO COM PAPEL 90 GRS, PAPEL OFF-SET 63 GRS, FEITO EM MATERIAL DE 1 QUALIDADE	UND	500
105	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, NA COR AMARELA, MEDIDA 50MM X30MT	UND	500
106	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO, MEDINDO: 200 METROS X 70MM DE LARGURA	UND	90
107	SUORTE PARA FITA ADESIVA - EM POLIESTIRENO PARA FITAS DE 12, 19, 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X100X94MM, PRETO OU CINZA	UND	150
108	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO DA BASE: 15,7 CM. ALCANCE PROFUNDIDADE: 90MM. GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS, ALTA DURABILIDADE DE ABERTURA DE 180° GRAUS.	UND	150
109	PAPEL A4 GRAMATURA 180G NA COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	3000
110	PAPEL A4 COLORIDO FOLHAS A4, PACOTE COM 50 FOLHAS EM CORES DIVERSAS	PCT	50
111	CADERNO DE PONTO CADERNO LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 160 FLS, TAMANHO 154MM X 216MM, COR PRETO	UNI	100
112	GOMA ELÁSTICA ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL AMARELA, Nº18, PCT COM 250 GRS	PCT	5
113	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA A4, 200X275 MM A4-96 FOLHAS. COM PAUTAS ESPECIFICAS PARA ATIVIDADE DE CALIGRAFIA. IDELA PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA.ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 275MM X 200MM, GRAMATURA 56G/M2. MARCA JANDAIA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM:20,CM X28CM, 1,0CM	UNI	2000
114	ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, FORMATO REDONDO, TAMANHO APROX. 9,5MM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	30
115	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICÔ: 5MM TK 132 NE A/8 190, OU 200GR. TIPO 4, CORES DIVERSAS	RL	500
116	BASTÃO DE COLA QUENTE BASTÃO DE COLA QUENTE DE ESPESSURA GROSSA, 1 KG, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA 11MM X 300MM, TRANSPARENTE.	KG	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

117	BRILHO COLA POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, COM GLITTER. CAIXA CONTENDO 6 CORES, 25GR CADA	CX	300
118	CADERNETA DE APONTAMENTO CADERNETA DE APONTAMENTO EM ESPIRAL, SEM PAUTA, TIPO: CADERNETA 1/6 FORMATO: 72 X 100MM, CORES DIVERSAS, 64 FOLHAS.	UND	30
119	CANETA HIDROGÁFICA: CANETA HIDROGRÁFICA, NEO-PEN, TAMANHO MÉDIO, 12 CORES MULTICOR.	CARTELA	3000
120	COLA BRANCA GRANDE EMBALAGEM DE 1 LITRO/1 KG, NÃO TOXICA, ESCOLAR, LAVÁVEL, COM SECAGEM TRANSPARENTE.	VIDRO	2000
121	COLA BRANCA PEQUENA COLA ESCOLAR, EMBALAGEM 90GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	VIDRO	4000
122	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 48MM X 45M – 3M	UND	1600
123	DUREX ESTREITO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 12MM X 50M – 3M	UND	200
124	E.V.A COM GLITER E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	3000
125	E.V.A LISO E. V. A LISO, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	12000
126	E.V.A ESTAMPADO E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS DIVERSAS (LISTRADO, XADREZ, BOLINHA, CORAÇÕES, ETC... PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM	UND	500
127	FITA ADESIVA FITA ADESIVA MULTIUSO COLORIDA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 12 MMX10M	PCT	30
128	FITA CREPE LARGA, FITA CREPE LARGA DE USO GERAL, COR CREME, TAM. 48MM X 50M. 3M	UND	100
129	FOLHA DE ETIQUETA FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, A4, COR BRANCA, TAMANHO 288.5X200MM (1 ETIQUETA POR FOLHA, TAMANHO A4).	PCT	25
130	PAPEL PRESENTE FOLHAS DE PAPEL PRESENTE INFANTIL, ESTAMPAS DIVERSAS, TAM. 50 X 70CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100
131	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAM. 220X307X0,05MM, PACOTE COM100UN, COR TRANSPARENTE, PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTÁ TRANSPARÊNCIA.	PCT	40
132	FLANELA FLANELA PEQUENA, MEDIDA 38X58C, CORES DIVERSAS, MATERIAL 100% ALGODÃO	UND	200
133	FORMINHA P/ MASSINHA DE MODELAR PACOTE CONTENDO MOLDES (CORTADOR) DE FORMINHAS COM FORMATOS DIVERSOS (CORÇÃO, ESTRELA, QUADRADO, BICHINHOS, CARRINHO) CONTENDO 100	PCT	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	UNIDADES DIVERSAS. TAMANHO DA EMBALAGEM: 23 X 20 X 10,5 CM; 230 G		
134	GIZ BRANCO CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO, COM 50 UNIDADES, PESO 250 GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.	CX	20
135	GIZ COLORIDO CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO, COM 50 UNIDADES, PESO 250GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.	CX	50
136	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE EM POLIPROPILENO COM 6 PINOS E 2 BOLAS, MULTICOR, 25CM.	UND	120
137	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES, 180G, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO TÓXICA.	UND	5000
138	MONTA PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM AS LETRAS, EM MADEIRA, 36 PEÇAS TAM. 23 X 30 X 6CM	UND	100
139	BLOCOS DE MONTAR PACOTE CONTENDO 500 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR, EM CORES VARIADAS, PEÇAS COM RODINHAS, MATERIAL PLÁSTICO.	PCT	100
140	OLHOS DE PLÁSTICO MÓVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE OLHOS PLÁSTICOS MÓVEL, TAMANHOS 3,4,5,6,7,8, 12 MM CADA	PCT	60
141	PAPEL CAMURÇA PACOTE DE PAPEL CAMURÇA EM CORES SORTIDAS, TAM. 40 X 60CM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100
142	PAPEL CARTÃO PACOTE DE PAPEL CARTÃO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	200
143	PAPEL CELOFANE PACOTE DE PAPEL CELOFANE, TAM. 85 X 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	50
144	PAPEL COLOR SET LISO PACOTE DE PAPEL COLOR SET LISO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	400
145	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO PACOTE DE PAPEL COLOR SET COM ESTAMPAS DIVERSAS (CORAÇÕES, LISTRAS, FLORES, BORBOLETAS, NUVENS ETC...), TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100
146	PAPEL OFÍCIO PACOTE DE PAPEL OFÍCIO TAM. A4, COM 500 FOLHAS.	PCT	2500
147	PAPEL PARDO PACOTE DE PAPEL PARDO (KRAFT) , TAM. A1, 66 X 96, 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
148	PASTA COM ABAS PASTA COM ABA ELÁSTICA, PAPEL CARTÃO, POLYCART, OFÍCIO, 210X297MM, CORES DIVERSAS.	UND	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

149	PEGA VARETA CAIXA COMPOSTA DE 31 VARETAS COLORIDAS, FEITAS DE PLÁSTICO. TAM. 20 X 4 C CM	UND	250
150	PINCEL COMPACTO PINCEL MARCADOR COMPACTO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, E PRETO, PONTA FINA, 5,5MM.	UND	250
151	MINI PREGADOR DE ROUPA MINI PREGADOR/PRENDEDOR DE ROUPA COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA, PACOTE COM 48 PEÇAS CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 20 X 120 X 200 MILÍMETROS.	PCT	100
152	TAPETE E.V.A TAPETE TATAME EM E.V.A, 36 PEÇAS, 12X12X0,7 CM	UND	150
153	TESOURA DE PICOTAR TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO (CXLXA): 1X6X16	UND	100
154	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, VIDRO DE 40ML.	UND	50
155	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	UND	50
156	UMEDECOR DE DEDOS UMEDECOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL, ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE OU PASE DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12G.	UND	150
157	PLANFLETO PANFLETOS PERSONALIZADOS, MATERIAL FTO 18, PAPEL COUCHÊ 180GR 4/4	UND	2000
158	DIPLOMA PARA FORMATURA DIPLOMAS PARA FORMATURAS PERSONALIZADO, MATERIAL FTO 8 4/4, PAPEL COUCHÊ 250GR.	UND	1000
159	AGENDA MÉDIA AGENDA EXECUTIVA COM ESPIRAL, CAPA DURA, AGENDA PERMANENTE COM HOT STAMPING E 1 DIA POR PÁGINA, COM CALENDÁRIO, FORMATO: 129 X 187 MM.	UND	100
160	CADERNO DE ATA LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, COM CAPA DURA - 100 FOLHAS, FORMATO: 205MM X 300MM, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100
161	VIDRO DE CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, IDEAL PARA USO ESCOLAR, NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.	UND	100
162	PINCEL ATÔMICO PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100-P, CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, RECARREGÁVEL.	UND	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

163	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO DE PLÁSTICO INCOLOR, INDICADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, ÁLBUNS, CADERNETAS. ROLO NAS MEDIDAS: 45 CM X 2 METROS.	ROLO	60
164	LASTEX ROLO DE LASTEX, MEDIDA 0,5MM, COM 500 METROS, COR BRANCA.	ROLO	50
165	PAPEL KRAFT PACOTE DE PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS.	PCT	10
166	BOLINHA DE ISOPOR BOLAS DE ISOPOR EM TAMANHOS VARIADOS: 35, 50, 75,100, 150, 200 OU 250MM.	UND	400
167	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180G.	PCT	20
168	PAPEL OFÍCIO A4 180G PACOTE DE PAPEL OFÍCIO, TAMANHO A4, 180 G, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
169	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (30 X 40), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	PCT	20
170	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (20 X 30), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	PCT	20
171	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (15 X 20), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	PCT	5
172	BOLINHAS COLORIDAS BOLINHAS COLORIDAS NÃO TÓXICA, TAMANHO 76 MM CADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO, FEITAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	500
173	ROLO DE FITA CREPE BRANCA LARGA 19X50	UND	250
174	BOBINA MAQUINA CALCULAR 57MM X 30M CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	150
175	CLIPS Nº 1 GALVANIZADO, COR PRATA,(CX 500GRS)	CX	100
176	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS C-1.000	UND	80
177	PENDRIVE DE 16GB	UND	50
178	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA RECARREGÁVEL, FABRICADO COM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA METALICA, MEDINDO12,5 X 9 X 2 CENTÍMETROS	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

179	PRANCHETA DE ACRILICO 0,3CM X 23CM X 35CM; CONFECCIONADA COM UM MATERIAL RESISTENTE DE QUALIDADE E ESTILO E SEU PRENDEDOR EM METAL COM FORMATO TRIANGULAR.	UND	150
180	POSTIT 38X50MM/100 FOLHAS C/04 UND CORES NEON 3M	PCT	200
181	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 C/500 UND, COR PRATA	CX	150
182	PAPEL A3 COM 500 FLS, CX C/10 SUGESTAO: COPIMAX/CHAMEX/ REPORT	CX	60
183	CALCULADORA FUNÇÃO PADRÃO, ALIMENTADA POR BATERIA, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL. COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM. VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES.	UND	100
184	COLA BRANCA 1LT IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA OU ESCRITÓRIO, COM SECAGEM TRANSPARENTE. COLA ATÓXICA, EMBALAGEM 1X500G	LT	50
185	PASTA SANFONADA A4 3 1 DIVISORIAS CONTÉM 31 DIVISÓRIAS ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA 0,70MM DIMENSÕES 250X350MM	UND	50
186	CORRETIVO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 18ML, CAIXA COM 12 UND	CX	30
187	MOLHA DEDO EM PASTA, EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA 12G, CX C/12UNIDADES	CX	60
188	ENVELOPE PARDO 26X36 CX C/250	CX	100
189	LIVRO ATA COM PAUTA 100 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID	PCT	200
190	DUREX GRANDE TRANSPARENTE , 12MMX40MM CX C/10 UNIDADES.	PCT	300
191	PEN DRIVE 32GB	UND	80
192	CADERNO BROCHURÃO C/60 FOLHAS PAUTADAS, CAPA MOLE PACOTE C/10	UND	60
193	PAPEL VERGE PAPEL TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, A4 180GR CX C/50 FOLHAS	CX	30
194	REGUA DE PLASTICO COLORIDA 30CM PCT C/25	PCT	30
195	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CX C/12 PRETA/AZUL	CX	50
196	TESOURA GRANDE INOX 07 POLEGADAS, LÂMINA POLIPROPILENO	UND	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

197	TRANSPARENCIA RETROP LASER C/50 FILME DE POLIÉSTER PARA IMPRESSORA LASER. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FLS. FORMATOS DISPONÍVEIS: A4 210X297MM	CX	10
198	PAPEL CARTAO A4 C/50	PCT	30
199	ENVELOPE PARDO 20X28 C/280	CX	350
200	PASTA CLASSIFICATORIA DE CARTAO 400GR C/20	PCT	300
201	PINCEL ATOMICO PARA MARCAR, DESENHAR E ESCREVER, 1.100-P CX COM 12(VERMELHO/PRETO/AZUL)(TINTA PERMANENTE)	CX	80
202	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS, EM FERRO FUNDIDO, P/100 FOLHAS GRANDE	UND	80
203	PASTA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COLORIDA COM TRILHO PLASTICO PARA ATÉ 200 FLS, CX C/50	CX	50
204	PASTA PLÁSTICA COLORIDA COM ELASTICO 233X348MM CX C/20	CX	50
205	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO, NÃO ADESIVA, TAM A4 C/50 FLS	PCT	100
206	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MATERIAL : ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20
207	CALCULADORA ELETRONICA ESP: DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR , VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 2,1 LINHAS/SEGUNDO, 2 CORES DE IMPRESSAO (PRETA E VERMELHA), TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, GRANDE TOTAL, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E 8 DUPLO ZERO, BOBINA DE PAPEL DE 57X65MM, VOLTAGEM 120V.	UND	10
208	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GRS,	CX	50
209	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GR	CX	100
210	COLA BRANCA LIQUIDA PEQUENA 90GR	UND	150
211	CADERNO CAPA DURA PEQUENO ¼, 96FLS	UND	100
212	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO/A4 COM PREDENDOR PLASTICO, PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X29,7 CM) E OFICIO (21,5 X 31,5CM)	UND	80
213	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 C/500UND	CX	10
214	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL.	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

215	LIVRO DE ATA COM PAUTA 50 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID	PCT	200
216	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO AZUL MEDIDA 250X130X350MM	UND	150
217	PAPEL PARDO PAPEL PARDO OURO 66X96 80G	UND	100
218	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA C/40 UND, ACABAMENTO PRETO	CX	10
219	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO (TAM. MEDIO)	UND	100
220	PEN DRIVE 8GB	UND	60
221	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO PRETO/AZUL	UND	100
222	AGENDA PERMANENTE MEDINDO 142MMX207, CONTÉM 192 FLS, 63G/M2, FOLHAS PAUTADAS, CONTÉM ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE, AGENDA DE ANIVERSÁRIOS, NAS FOLHAS DEVE CONTER O DIA, MÊS E QUADRO PARA MARCAR O DIA DA SEMANA, NA PARTE INFERIOR DA FOLHA DEVE CONTER FRASES MOTIVACIONAIS. E NO FINAL DEVE CONTER AGENDA PARA CONTATOS. A CAPA DEVE SER DURA E A AGENDA DEVERÁ VIR COM FITA PARA MARCAR A PÁGINA DESEJADA	UND	100
223	LIVRO DE PONTO DIARIO CAPA DURA C/ 160 FOLHAS 14,8 X 20 CM,	UND	400
224	CAPA PLASTICA PARA DIARIO COR: TRANSPARENTE, FORMATO: 255 MM X 312MM, COMPOSIÇÃO: PVC CRISTAL, DETALHES: CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE.	UND	200
225	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS PARA CONVITE C/150 (PRATA/DOURADA)	PCT	30
226	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO 50 FOLHAS COM CAPA DURA	UND	15
227	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO P	UND	20
228	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO M	UND	50
229	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO G	UND	50
230	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO COD 0299 E BRANCO C/50UND 80MM PARA 200 FOLHAS 75 GR	PCT	20
231	ROLETE PARA CALCULADORA (PRETO/VERMELHO)	UND	10
232	TNT com GLITER 40gr cores variadas rolo 1,40x 50m	UND	200

**3.2.** As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas específicas e evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objeto comum,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

corriqueiro, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação de sua especificação, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

**3.3.** A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que os materiais sejam adquiridos com especificações técnicas específicas e que sejam entregues em conformidade com os prazos estipulados, evitando atrasos nos serviços essenciais para o município. Além disso, a centralização da aquisição desses materiais permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade, ao mesmo tempo que se busca o melhor custo-benefício.

**3.4.** A solução adotada atende plenamente às necessidades da Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal, sendo uma medida necessária e estratégica para garantir o desempenho de suas funções de maneira eficiente, eficaz e contínua, primando pela qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

**3.5.** Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 10 (dez) dias corridos.

**3.5.1.** Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

## **4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

**4.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4.4.** Em conformidade com os valores obtidos através da pesquisa de mercado, com fulcro na Lei Complementar nº 123/06, verificou-se as condições a serem impostas no instrumento convocatório para aplicação dos benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, resultando na seguinte condição: considerando o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI; considerando o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

reais), foram estabelecidos cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a natureza divisível do objeto.

**4.5.** Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Simonésia/MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Simonésia/MG, o que beneficia diretamente a população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Simonésia/MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

## 5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

**5.1.** O quantitativo determinado foi definido, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, acompanhado da verificação da melhor forma de se atingir os objetivos estabelecidos pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

## 6- VALOR ESTIMADO

**6.1.** O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal.

**6.2.** Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a realização deste estudo.

**6.3.** Consta em anexo deste estudo a comprovação da pesquisa realizada e dos documentos que lhe dão suporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.4.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

**6.3.1.** Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

## 7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

**7.2.** Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

**7.3.** A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

## **8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

## **9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

## **10- ANÁLISE DE RISCOS**

**10.1.** Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

- I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
- II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:
  - a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
  - b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
  - c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## **11- IMPACTOS AMBIENTAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**11.1.** Considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, bem como as características do objeto a ser contratado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos, não sendo necessário a exigência de parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no procedimento em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

**11.2.** A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

**11.3.** A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

**11.3.1.** Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

**11.3.2.** Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

**11.3.3.** Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**11.3.4.** Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

**11.3.5.** Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

## 12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

**12.1.** A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

### 12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## 12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante,** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**

**VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**

**12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

## 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**12.1.3.1.** O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

## 13- CONCLUSÃO

**13.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia/MG, 01 de abril de 2025.

---

João Victor Augusto Caetano de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025  
PREGÃO Nº 035/2025 – FORMA ELETRONICA  
MINUTA CONTRATUAL  
ANEXO II**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº \_\_/2025, Pregão Eletrônico nº \_\_/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, sediada no perímetro urbano do Município de Simonésia/MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
  - III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
  - V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
  - VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
  - VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
- 4.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
  - II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
  - III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
  - IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
  - V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
  - VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
  - VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

## **4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:**

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.1.** Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

**5.1.1.** Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

**5.1.2.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

**5.1.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

**6.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

**6.2.1.** Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

**6.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

**6.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

**6.4.** O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 20/03/2026.

**7.2.** Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### **8.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**9.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

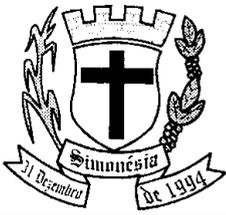
**9.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

**9.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**9.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

**9.6.** A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

**9.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

**9.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

**9.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.15.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

**9.15.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

**9.16.** Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**9.16.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

**9.16.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

**10.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.2.3.** Indenizações e multas.

**10.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2.** O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

**13.3.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICIPIO DE SIMONESIA/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 PREGÃO Nº 035/2025 – NA FORMA ELETRONICA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**3.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.3.1.** O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

**3.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.3.5.** Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

**4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

**5.2.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**5.2.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

**5.3.** Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**6.2.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**6.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**6.3.1.** O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

**6.4.** A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

**6.5.** Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

**7.1.** O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

**7.1.1.** Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

**8.2.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**8.3.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**8.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**8.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.3.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.3.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
MARINALVA FERREIRA  
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025 CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº \_\_/2025, Pregão Eletrônico nº \_\_/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº \_\_\_/2025, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
- II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ;
- III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
- IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

xxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Empresa